

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “ComSentido” propriedade de “ComSentido Unipessoal, Lda.” sito na Av.^a Gil Vicente, n.º 617, em Vila Nova de Gaia

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2016/09/23, da Senhora Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 13/2011, de 30 de junho, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de “Serviço de Apoio Domiciliário”, denominado “ComSentido”, propriedade de “ComSentido, Unipessoal, Lda.” sito na Av.^a Gil Vicente, n.º 617, na cidade de Vila Nova de Gaia, por se ter verificado que houve uma interrupção da atividade por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 2016/10/06

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)